



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3422/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 8355/2021

Art.1º. Fica alterado o artigo 6º do Projeto de Lei nº 8355/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Todo cidadão tem direito em se aventurar na prática de atividades de montanhismo, por sua livre e espontânea vontade, desde que o cidadão respeite as regulamentações e leis vigentes

§1º A realização das atividades e o acompanhamento ou contratação de guias locais vincula-se ao próprio julgamento do praticante, baseado na experiência, em suas habilidades, aptidões, preparação técnica, física e psicológica, conhecimentos e avaliações, sob sua exclusiva responsabilização e assunção dos riscos da atividade.

§2º O caput deste artigo não se aplica à danos ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado, na forma da legislação vigente, nem às pessoas que realizem atividades de montanhismo dentro de Unidades de Conservação em desacordo com o Plano de Manejo e as demais normas e orientações aplicáveis à respectiva área protegida.”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições.

JUSTIFICATIVA

A despeito de ser livre a todo e qualquer cidadão se aventurar na prática de atividades de montanhismo, é imperioso que o praticante tenha ciência de sua exclusiva responsabilidade sobre a prática e sobre a contratação de guia ou não, bem como tenha conhecimento dos riscos inerentes ao montanhismo.

Conforme apontado pela FEDERAÇÃO DE MONTANHISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FEMERJ), as atividades possuem alto potencial de risco. Praticá-las, em qualquer

Data do Documento: 10/06/2022 - 11:56:29
Data do Processo: 10/06/2022 - 12:34:33
Processo: 3422/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022041900890029342

uma de suas, implica em assumir o risco de ocorrência de lesões permanentes, acidentes graves ou mesmo fatais.

Razão pela qual, em se tratando de lei nova sobre o assunto, importante estar em consonância a Federação, visando a segurança e ciência do participante.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2022



HINGO HAMMES
Vereador